



Cadernos de Negociação

Número 10 - Agosto/Setembro 2018

Mercado de Trabalho

Rendimento dos profissionais de saúde fica estável no segundo trimestre do ano

O rendimento médio real dos profissionais de saúde (celetistas do setor privado) ficou praticamente estável no 2º trimestre de 2018, quando comparado com o mesmo período do ano passado (1,6%). O valor médio atingiu R\$ 2.921.

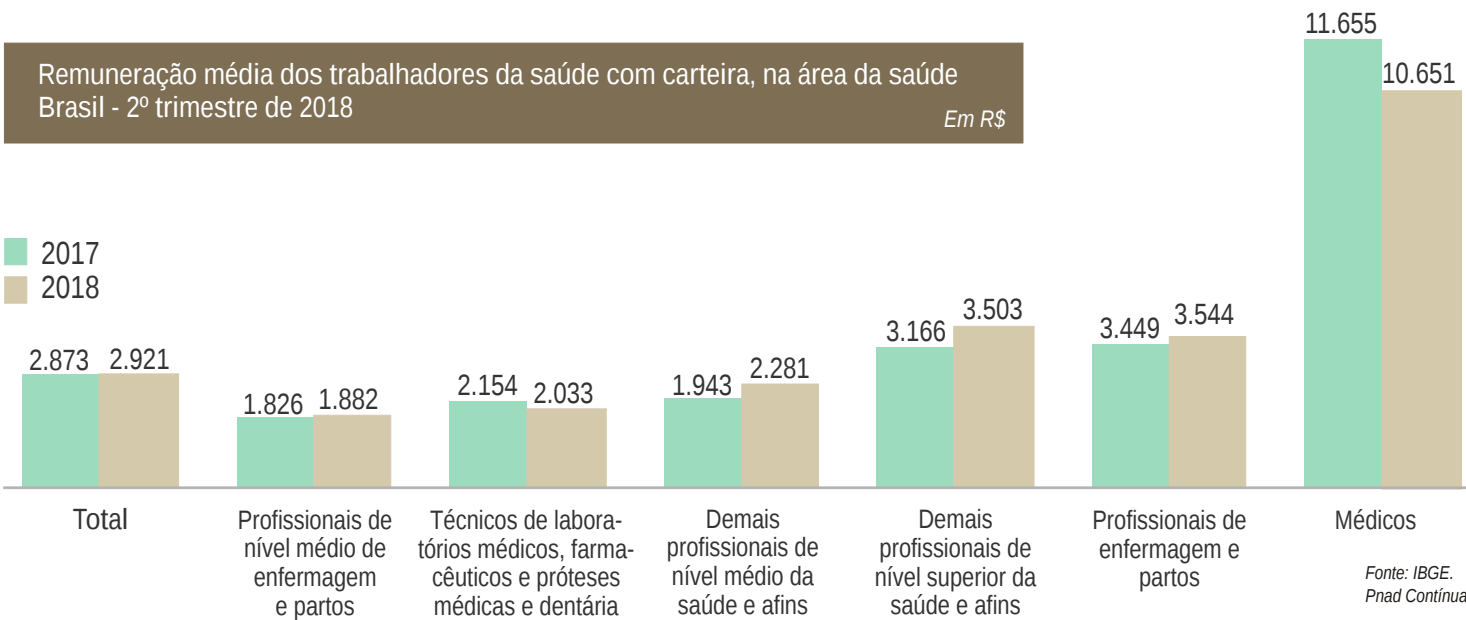
Por região do país, entretanto, os rendimentos registraram alta em duas e reduções nas outras três. No Sudeste e Sul, houve elevação de

6% e 4%, respectivamente; no Centro-Oeste, queda de -8%, no Nordeste, de -15%, e no Norte, de -10%.

Houve aumentos nos rendimentos principalmente dos demais profissionais de nível médio da saúde e afins (17,4%) e também dos de nível superior (10,6%). Os valores médios da remuneração desses trabalhadores atingiram R\$ 2.281 e R\$ 3.503, respectivamente.

Remuneração média dos trabalhadores da saúde com carteira, na área da saúde
Brasil - 2º trimestre de 2018

Em R\$



Remuneração média dos trabalhadores da saúde com carteira, na área da saúde
Grandes regiões - 2º trimestre de 2018

Ocupações selecionadas	Rendimento médio real (em R\$ de fev/18)									
	Norte		Nordeste		Sudeste		Sul		Centro-Oeste	
	R\$	Var.%	R\$	Var.%	R\$	Var.%	R\$	Var.%	R\$	Var.%
Médicos	-	-	8.031	-39	10.728	-3	10.877	-10	15.593	15
Profissionais de nível superior de enfermagem e partos	3.439	3	2.489	-16	3.745	5	3.730	9	3.385	-10
Demais profissionais de nível superior da saúde e afins	2.798	-19	2.984	-11	3.591	17	3.561	14	3.773	9
Técnicos de laboratórios médicos, farmacêuticos e próteses médicas e dentárias	1.706	17	1.638	1	2.028	-1	1.997	-38	2.656	-8
Profissionais de nível médio de enfermagem e partos	1.406	-11	1.396	2	2.107	9	1.820	-6	1.698	-19
Demais profissionais de nível médio da saúde e afins	2.036	24	2.089	26	2.407	17	2.354	14	1.675	-10
Total	1.879	-10	2.167	-15	3.168	6	2.968	4	2.910	-8

Fonte: IBGE. Pnad Contínua
Obs.: Variação em relação ao segundo trimestre de 2017

Mercado de Trabalho

28% dos trabalhadores do comércio trabalharam acima da jornada legal no segundo trimestre de 2018

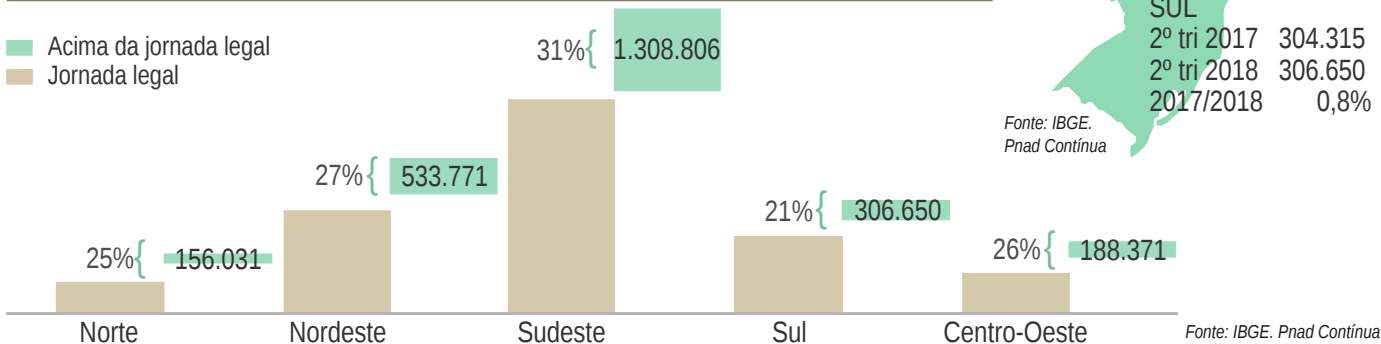
No segundo trimestre de 2018, 2,5 milhões de trabalhadores do comércio trabalharam acima de 44 horas semanais. Em relação ao mesmo período de 2017, é uma alta de 5%.

O aumento ocorreu nas regiões Sudeste (10,2%), Centro-Oeste (5,3%) e Sul (0,8%). No Norte (-5,7%) e Nordeste (-0,9%), foi registrada pequena queda.

O número de ocupados sem carteira, cuja jornada aumentou, cresceu 10,6%, e dos com carteira, 3,7%.

O Sudeste e o Nordeste concentram 74% dos ocupados que trabalharam acima da jornada legal no comércio.

Proporção de trabalhadores do comércio que trabalharam acima da jornada legal
Grandes regiões - 2º trimestre de 2018



Preços

ICV por estrato de renda	Julho 2018 (%)	12 meses
Taxa geral	0,14	4,24
ICV estrato 1	0,34	3,50
ICV estrato 2	0,13	3,85
ICV estrato 3	0,10	4,66

Fonte: DIEESE

ICV - Índice Geral - junho de 2018	Julho 2018	12 meses
Alimentação	-1,00	-0,27
Alimentação fora do domicílio	0,12	3,44

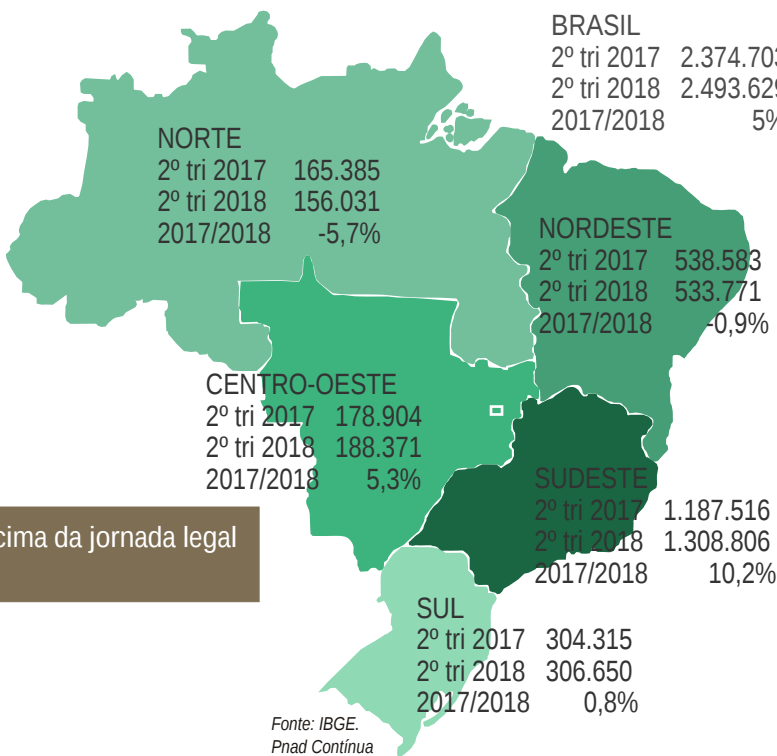
Inflação de julho e projeção para agosto, setembro e outubro de 2018

Índices de inflação	Mensal Jul/2018	12 meses ago/2017 a jul/2018	Projeção de inflação Ago/2018	Set/2018	Out/2018
ICV geral	0,14%	4,24%	4,51%	4,67%	4,11%
INPC	0,25%	3,61%	3,82%	4,11%	4,08%
IPCA	0,33%	4,48%	4,34%	4,39%	4,25%

Fonte: DIEESE; IBGE

Obs.: Projeção de inflação: para o ICV: 0,26% em agosto, 0,35% em setembro e outubro. Para o INPC, 0,05% em agosto, 0,21% em setembro e 0,28% em outubro. Para o IPCA, 0,17% em agosto, 0,26% em setembro e 0,34% em outubro

Quantidade de ocupados no comércio que trabalharam mais de 44 horas semanais
Grandes regiões - 2º trimestre de 2017 e 2018



Fonte: IBGE.
Pnad Contínua

Cesta Básica Nacional de Alimentos	-	Julho de 2018
Maior valor	São Paulo	R\$ 437,42
Menor valor	Salvador	R\$ 321,62
Maior alta - no mês	Goiânia	0,16%
Maior tava negativa - no mês	Cuiabá	-8,67%
Salário Mínimo Necessário (SMN)		R\$3.674,77
Salário mínimo		R\$ 954,00

Fonte: DIEESE

Julho: SMN equivale a 3,85 vezes o mínimo de R\$ 954,00

Quem ganha salário mínimo trabalha, em média, 86 horas e 43 minutos para comprar a cesta básica e gasta 42,84% do salário mínimo líquido para adquirir os produtos da cesta.

Em julho, o custo da cesta básica diminuiu em 19 das 20 capitais onde o DIEESE realiza a pesquisa. Os produtos que apresentaram as maiores reduções foram tomate, batata, banana e carne bovina de primeira. As altas foram registradas no preço médio do leite integral, da farinha de trigo, do pão francês e também no valor médio do arroz.

Metalúrgicos em luta

Entre agosto de 2017 a julho de 2018, os trabalhadores metalúrgicos realizaram 98 greves, segundo o Sistema de Acompanhamento de Greves (SAG-DIEESE).

Três questões dividiram igualmente o lugar de maior importância na pauta de reivindicações: auxílios (alimentação, transporte e assistência médica), Participação nos Lucros e Resultados e reajuste salarial. Esses itens têm caráter geralmente propositivo, ou seja, apontam para ganhos da remuneração.

Por outro lado, a exigência de regularização dos vencimentos (salários, 13º ou férias em atraso) ocupou pouco mais de ¼ da pauta reivindicatória dos trabalhadores (26%); a denúncia de irregularidades nos depósitos do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviços) abrangeu 12% das

reivindicações; e os protestos contra demissões ou não pagamento de verbas rescisórias responderam por 11% das demandas. Todas essas questões estão associadas à manutenção de direitos, ou seja, são de caráter defensivo.

Por que pararam
Principais reivindicações dos metalúrgicos
Brasil - Agosto de 2017 a julho de 2018

Reivindicações	Nº	%
Alimentação, transporte ou assistência médica	34	34,7
Participação nos lucros e/ou resultados	34	34,7
Reajuste salarial, antecipação de reajuste ou abono	34	34,7
Pagamento dos salários, do 13º ou das férias em atraso	26	26,5
Regularização do FGTS	12	12,2
Demissão ou verbas rescisórias	11	11,2

Fonte: DIEESE. Sais

Obs.: A soma das linhas pode ser superior ao total, pois uma greve pode ter diversas reivindicações

Negociação coletiva

Maioria dos reajustes fica abaixo da inflação

Dados preliminares do Sistema Mediador, do Ministério do Trabalho, analisados pelo DIEESE, mostram que, em julho, cerca de 51% dos reajustes ficaram abaixo do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O percentual representa uma mudança no quadro observado no primeiro semestre. Até junho, a maioria das negociações vinha conseguindo ganhos acima do INPC.

A alteração pode ser reflexo da alta

da inflação em junho. O índice de reajuste necessário para repor a inflação saiu de 1,76% (data-base em junho) para 3,53% (data-base em julho).

O DIEESE examinou 51 reajustes. Os resultados podem ainda apresentar mudança à medida que novos acordos deste período (julho) forem registrados no Mediador. Os números também não afetam o desempenho geral das negociações de 2018, que seguem em patamares semelhantes ao analisado na última edição deste boletim.

Distribuição e variação real média dos reajustes salariais, em comparação com o INPC-IBG, segundo data-base Brasil - 2018

Data-base	Acima	Igual	Abaixo	Variação real média	Total (n. reaj.)
Jan	70,9%	14,0%	15,1%	0,77%	1.759
Fev	85,7%	8,9%	5,5%	0,97%	384
Mar	85,3%	11,1%	3,6%	1,04%	667
Abr	80,7%	7,2%	12,1%	1,05%	321
Mai	82,4%	14,7%	2,9%	1,17%	1.333
Jun	92,4%	3,5%	4,2%	1,22%	144
Jul	35,3%	13,7%	51,0%	-0,02%	51
Total	78,4%	12,6%	9,0%	0,97%	4.659

Distribuição e variação real média dos reajustes salariais, em comparação com o INPC-IBG, de categorias profissionais selecionadas (setor privado) - Brasil - 2018

Categoria	Acima	Igual	Abaixo	Variação média real	Total (n. reaj.)
Indústria da Alimentação	74,5%	14,6%	10,9%	0,84%	439
Comerciários	78,7%	7,4%	13,9%	0,82%	230
Construção e Mobiliário	77,7%	12,2%	10,1%	1,02%	376
Metalúrgicos	78,6%	14,3%	7,1%	1,01%	126
Papeleiros	56,0%	20,0%	24,0%	0,42%	25
Professores e Aux. Adm. Escolar	72,0%	25,6%	2,4%	1,06%	82
Químicos	71,8%	25,5%	2,7%	0,99%	149
Serviços de Saúde	86,5%	5,4%	8,1%	1,17%	185
Transportes	87,4%	9,4%	3,2%	0,99%	721
Urbanitários	66,0%	20,0%	14,0%	0,97%	50
Vigilantes	86,0%	8,0%	6,0%	0,87%	100

Fonte: Mtb. Mediador. Elaboração: DIEESE



Regulamentação do teletrabalho exige cuidados

O contrato teletrabalho está entre as novas formas de contratação instituídas pela reforma trabalhista e regulamenta a prestação de serviços realizados preponderantemente fora das dependências da empresa. A lei determina que essa modalidade de trabalho deve constar em contrato individual, no qual devem ser especificadas as atividades a serem realizadas pelo empregado.

Embora as novas tecnologias de informação e comunicação possam trazer benefícios para o empregado que quer trabalhar em casa, a atual legislação apresenta diversos pontos desfavoráveis:

o teletrabalho não é tratado pela lei sobre limites e compensação de jornada de trabalho; a responsabilidade sobre os equipamentos, infraestrutura e demais despesas podem incidir apenas sobre o trabalhador; e o empregador está isento de responsabilidade em relação a doenças de trabalho e a acidentes que possam acontecer com o empregado.

Nos acordos e convenções coletivas de trabalho, já há cláusulas que buscam assegurar condições mais favoráveis para a realização do teletrabalho.



TRABALHO
INTERMITENTE
E TELETRABALHO

A empresa só poderá contratar trabalhadores por meio de contrato intermitente ou de teletrabalho, mediante prévio acordo coletivo de trabalho específico, para regulamentar os limites destas contratações, a remuneração, a jornada de trabalho, os benefícios e demais elementos inerentes a este tipo de contrato.



HOME OFFICE
OU
TELETRABALHO

[...]

Parágrafo terceiro - A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os equipamentos, mobiliários e cartilha explicativa para o trabalho de acordo com as normas de segurança e de proteção do trabalho previstas na legislação vigente.

Parágrafo quarto- A empresa será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos.

[...]

Parágrafo nono- Não poderá haver qualquer discriminação entre os teletrabalhadores e os empregados internos quanto ao seu aperfeiçoamento e desenvolvimento na empresa.



DA JORNADA
DE TRABALHO
E DO ADICIONAL
DE HORAS EXTRAS

Nos termos da Lei 12.790/2013 (Lei dos Comerciantes), a jornada normal de trabalho dos empregados no comércio é de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo, portanto, vedado, quanto a estes, o teletrabalho e o trabalho intermitente.

NEGOCIANDO O DIEESE NA PALMA DA SUA MÃO

BAIXE O APLICATIVO
NEGOCIANDO
E TENHA ACESSO A DIVERSAS
INFORMAÇÕES NO SEU CELULAR



O **NEGOCIANDO**

VAI AJUDAR A SUA ENTIDADE
A AVANÇAR NA LUTA E
NA NEGOCIAÇÃO!



DIEESE